DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE – SP

Sexta-feira, 26 de abril de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 14

O projeto para a construção da Estação de Mairinque foi elaborado por Victor Dubugras, entre 1902 e 1907, cabendo ao engenheiro Alfredo Maia auxiliá-lo nos cálculos estruturais. De linhas avançadas para a época, o uso do concreto armado possibilitou o arrojo na concepção dos espaços. O partido adotado é o de estação-ilha, isolado entre duas linhas férreas, com acesso às plataformas através de um túnel sob os trilhos.

Fonte: Celina Kuniyoshi.



CONDEPHAAT
– Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico
Nome atribuído: Estação Ferroviária de Mairinque
Número do Processo: 24383/86
Resolução de Tombamento: Resolução 46, de 28/10/86
Publicação do Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, 29/10/1986, p. 19
Livro do Tombo Histórico: Nº inscr. 257, p. 68, 23/01/1987ir um subtítulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE – SP

Sexta-feira, 26 de abril de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 14

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Portarias 8
Licitações e Contratos 12
Despacho de Julgamento 12
Extrato 12
Comunicados 13
Errata 13
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 14
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 14



Fonte: Celina Kuniyoshi.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
C.N.P.J. 49.559.628/0001-10
Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

LEI N° 4269 / 2024

1/1

(Projeto de Lei n° 67/2023-L, de autoria da vereadora Rose do Cris - Autógrafo n° 4349/2024, de 06/02/2024)

DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AS OBRAS PÚBLICAS EM ANDAMENTO NO MUNICIPIO DE MAIRINQUE – "OBRA TRANSPARENTE"

ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK, Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprova e ele, nos termos do Art. 43, §§ 3° e 7º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a divulgação, em sítio oficial na Internet, dos dados básicos de todas construções, reformas e demais obras públicas que estejam em andamento no Município de Mairinque.

Parágrafo único. Para atender o disposto no caput disponibilizar-se-á um acesso específico, sítio oficial na internet, em que serão concentradas as informações referentes a todas as obras em andamento, os dados serão atualizados mensalmente.

Art. 2º Os dados básicos, a que se refere o caput do art. 1º, que serão divulgados são os seguintes:

I. foto da obra:
II. endereço do local da obra;
III. data de início e previsão do término;
IV. valor total da obra, com os respectivos aditivos, quando houver;
V. valor atual da obra;
VI. contato do órgão de fiscalização e ou contato para eventuais denúncias;
VII. secretaria gestora dos recursos, dotação orçamentária e origem dos recursos;
VIII. Justificativas caso haja paralisações ou atrasos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor 15 dias após sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque, 8 de abril de 2024.

Vereador ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
C.N.P.J. 49.559.628/0001-10
Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

LEI Nº 4270 / 2024

(Projeto de Lei nº 24/2024-L, de autoria do vereador Paulo Marrom - Autógrafo nº 4377/2024, de 26/03/2024)

INSTITUI "O DIA MUNICIPAL DA MOBILIZAÇÃO DA CAMPANHA DO AGASALHO" EM MAIRINQUE

ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK, Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprova e ele, nos termos do Art. 43, §§ 3º e 7º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Mobilização da Campanha do Agasalho no município de Mairinque.

Art. 2º - O Dia Municipal da Mobilização da Campanha do Agasalho será realizado anualmente, no primeiro sábado do mês de Maio.

Art. 3º - A Prefeitura poderá realizar eventos sobre o Dia Municipal da Mobilização da Campanha do Agasalho, como palestras e ações educativas que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º - A realização desta campanha, tem como objetivo a arrecadação e doação de agasalhos e cobertores a comunidades carentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque, 22 de abril de 2024.

Vereador ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
C.N.P.J. 49.559.628/0001-10
Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

LEI Nº 4271 / 2024

1/1

(Projeto de Lei nº 22/2024-L, de autoria do vereador Paulo Marrom - Autógrafo nº 4375/2024, de 26/03/2024)

INSTITUI O DIA DO PROFISSIONAL DE BELEZA EM MAIRINQUE

ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK, Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprova e ele, nos termos do Art. 43, §§ 3º e 7º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Mairinque o Dia do Profissional da Beleza, a ser comemorado no dia 31 de março.

Parágrafo único. As comemorações desse dia farão parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - São considerados profissionais da beleza os especialistas em estética, designer de sobrancelhas, manicure e pedicure, maquiadores, cabeleireiros, barbeiros, depiladores, massagistas, dermatologistas e podólogos.

Art. 3º - A Prefeitura, na celebração desta data, poderá realizar eventos, ações, campanhas e divulgações, visando o incentivo ao empreendedorismo, que resultará em mais renda e qualidade de vida aos profissionais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Câmara Municipal de Mairinque, 22 de abril de 2024.

Vereador ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
C.N.P.J. 49.559.628/0001-10
Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

LEI Nº 4272 / 2024

(Projeto de Lei nº 23/2024-L, de autoria do vereador Paulo Marrom - Autógrafo nº 4376/2024, de 26/03/2024)

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO ESTUDANTE" NO MUNICÍPIO DE-MAIRINQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK, Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprova e ele, nos termos do Art. 43, §§ 3º e 7º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Mairinque o "Dia do Municipal do Estudante", sendo comemorado no dia 17 de novembro de cada ano.

Art. 2º - Esta lei, que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos de Mairinque, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Câmara Municipal de Mairinque, 22 de abril de 2024.

Vereador ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
C.N.P.J. 49.559.628/0001-10
Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

LEI Nº 4273 / 2024

1/1

(Projeto de Lei nº 25/2024-L, de autoria do vereador Paulo Marrom - Autógrafo nº 4378/2024, de 26/03/2024)

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE O "DIA DO OBREIRO EVANGÉLICO"

ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK, Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprova e ele, nos termos do Art. 43, §§ 3º e 7º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mairinque o "Dia do Obreiro Evangélico", a ser anualmente comemorado no terceiro domingo do mês de agosto.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque, 22 de abril de 2024.

Vereador ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK
Presidente

Portarias

P O R T A R I A Nº 179 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. EXONERAR, a partir de 08/04/2024, o servidor abaixo, ocupante do cargo comissionado estatutário de livre nomeação e exoneração, conforme dados a seguir discriminado:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	CARGO EM COMISSÃO LOTAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
MARCUS VINICIUS FELICIANO RF 5440 RG 21.648.339-6 CPF 122.850.788-03 CTPS 22693/127-SP NOMEAÇÃO EM 19/06/2023	DIRETOR DE FROTAS E LOGÍSTICA	207/2023

2. Em decorrência da exoneração acima, fica declarado **VAGO** o referido cargo comissionado estatutário de livre nomeação e exoneração;

3. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 08 de abril de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 08/04/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 180 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 8.112/1990, §3º, que dispõe sobre a concessão de horário especial aos servidores que possuem cônjuge, filho ou dependentes com deficiência; e

CONSIDERANDO o pedido da interessada, que originou o Processo nº 1948/2024, bem como o facultado na Lei nº 3.959/2022, de 17/02/2022,

R E S O L V E : -

1. AUTORIZAR, a partir de 08/04/2024, a redução de carga horária, da empregada pública **PAULA RENATA DE SOUZA GOMES**, RF 6259, RG 33.276.710-3, CPF 333.717.028-55, CTPS 084176-0260, ocupante do emprego celetista permanente de **ENFERMEIRO**, passando de 30 horas semanais para 20 horas semanais, sem redução proporcional em seus vencimentos;

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 08 de abril de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 08/04/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

Proc. nº 1948/2024

.....

P O R T A R I A Nº 181 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE: -

1. AUTORIZAR, a contratação no regime Jurídico Administrativo Especial, em caráter temporário e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir da data à frente mencionada, pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogável pelo mesmo prazo, conforme prevê a Lei 3733/2019, e alterações posteriores, combinados com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e documentação encartada no Processo Seletivo nº 01/2024, Edital nº 01/2024, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme abaixo relacionados:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE			
NOME	**R.G.**	**C.P.F.**	**ADMISSÃO**
ROSEMEIRE DE OLIVEIRA BARROS DOS SANTOS	30.270.431-0	283.218.628-96	08/04/2024
Ref. Salarial: 03 Carga horária: 40 horas semanais			

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 08 de abril de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 08/04/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 182 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:-

1. EXONERAR, a partir de 08/04/2024, os servidores abaixo, ocupantes dos cargos comissionados estatutários de livre nomeação e exoneração, conforme dados a seguir discriminado:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	CARGO EM COMISSÃO LOTAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
JEAN PEREIRA DA COSTA RF 6110 RG 42.032.216-4 CPF 436.402.608-56 CTPS 71591/00386-SP NOMEAÇÃO EM 08/08/2023	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	280/2023
FÁBIO MARTINS PEDROSO RF 5920 RG 46.379.036-4 CPF 406.780.278-11 CTPS 65234/340-SP NOMEAÇÃO EM 05/05/2023	ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO (SMGP)	190/2023

2. Em decorrência das exonerações acima, ficam declarados **VAGOS** os referidos cargos comissionados estatutários de livre nomeação e exoneração;

3. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 08 de abril

de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 08/04/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 183 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, a pedido, a partir de 08/04/2024, a empregada pública municipal temporária abaixo indicada, contratada pelo regime Jurídico Administrativo Especial, para atender necessidade de excepcional interesse público, conforme solicitação encartada no Processo nº 2521/2024, de 08/04/2024:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
GISLAINE DOS SANTOS RODRIGUES SARAIVA RF: 6416 RG: 40.176.901-X CTPS: 041804/0278-SP CPF: 323.119.368-08	AUXILIAR DE CRECHE	122/2024 04/03/2024

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista temporário acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 08 de abril de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 08/04/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia
Proc. nº 2521/2024

.....

P O R T A R I A Nº 184 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. DESIGNAR, a **Sra. JESSICA CORREA TOBIAS,** RG 47.752.813-2, CPF 406.487.868-03, ocupante do cargo estatutário em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura, para responder como **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**;

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 08 de abril de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 08/04/2024.
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 185 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. DELEGAR competência ao Prefeito Municipal, Senhor Antonio Alexandre Gemente, CPF nº 033.308.858-15 e a Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Jéssica Correa Tobias, CPF nº 406.487.868-03, sempre em conjunto e com duas assinaturas, executar movimentações de contas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 14.754.080.0001-85, com poderes para:

I – Emitir, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;

II – Requisitar talonários de cheques;

III – Retirar Cheques devolvidos;

IV – Abrir e encerrar contas de depósito;

V – Receber, passar recibos e dar quitação;

VI – Autorizar débitos em conta relativo a operações;

VII – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

VIII – Solicitar saldos e extratos de investimentos e operações de crédito;

IX – Emitir comprovantes;

X – Efetuar saques da conta corrente e poupança;

XI – Efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico;

XII – Efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico

XIII– Efetuar resgates e aplicações financeiras;

XIV – Efetuar transferências para mesma titularidade;

XV – Substabelecer poderes;

XVI - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XVII - Consultar obrigações do débito direto autorizado;

XVIII – Consultar contas e aplicações, programas, repasses e recursos;

XIX – Liberar arquivos de pagamentos, inclusive por meio eletrônico;

XX – Autorizar cobrança.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 08 de abril de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 08/04/2024.
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 186 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :

1. DESIGNAR a servidora municipal **Sra. JÉSSICA CORREA TOBIAS,** portadora do RG 47.752.813-2, CPF 406.487.868-03, Secretária Municipal de Assistência Social desta Prefeitura, para responder como **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**;

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 08 de abril

de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 08/04/2024.
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 187/ 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR a pedido, a partir de 09/04/2024, a empregada pública abaixo indicada, conforme solicitação encartada no Processo n° 2569/2024 de 09/04/2024, conforme segue:

NOME / RF / RG / CPF	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO / DATA
ROBERTA BRAGA MURACA RF 3511 RG 24.412.257-X CPF 257.506.808-86 CTPS 70236/00167-SP	PROF. ENS. FUND. CICLO I	089/2005 12/04/2005

2. Em virtude do desligamento constante acima, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 09 de abril de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 09/04/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia
Proc. 2569/2024

.....

P O R T A R I A Nº 188 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e, à vista do constante nos Processo nº 5301/2023,

R E S O L V E: -

1. REVOGAR, a partir de 09/04/2024, a suspensão do contrato de trabalho do empregado público **JEAN PEREIRA DA COSTA**, RF 6110, RG 42.032.216-4, CPF 436.402.608-56 e CTPS 71591 – 00386 do emprego público de Engenheiro Civil, concedida em 07/08/2023, através da Portaria nº 278/2023;

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 09 de abril de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 09/04/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia
Proc. 5301/2023

.....

P O R T A R I A Nº 189 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. DESIGNAR, a partir de 09/04/2024, o empregado público municipal, ocupante de emprego celetista permanente, para exercer a função gratificada a seguir relacionada, correndo as despesas neste exercício, à conta das dotações próprias orçamentárias:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS / EMPREGO	FUNÇÃO GRATIFICADA
JEAN PEREIRA DA COSTA RF 6110 RG: 42.032.216-4 CPF 436.402.608-56 CTPS 71591- 00386 - SP ENGENHEIRO - 40	COORDENADOR GERAL DA DIVISÃO DE PATRIMONIO IMOBILIARIO

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 09 de abril de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 09/04/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 190 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o interesse da administração e a concordância mútua entre as partes, bem como as disposições da nova CLT, e conforme o memorando 62/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social:

R E S O L V E: -

1. REVOGAR, a partir de 09/04/2024, o aditamento da carga horária no contrato de trabalho, do servidor abaixo, conforme discriminado a seguir:

NOME/RF/CTPS/RG/CPF	CARGA HORÁRIA
DOUGLAS GUIMARAES ILHA RF 4250 CTPS 72024-0083 RG 09.779.259-2 CPF 026.914.457-98 ASSISTENTE SOCIAL	de 40 para 30 horas semanais

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 09 de abril de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 09/04/2024.
EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 191 / 2024

Designa Gestor e Responsável Técnico

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :-

1. Designar a Sra. Tuany Cristina Silva de Godoy, Contadora, devidamente habilitada no C.R.C. sob nº SP314283/0-8, e a Sra. Andreza Tatiane Maria Lina, Engenheira Civil devidamente habilitado no CREA/CAU sob nº 5069644034-SP , para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

2. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 10 de abril de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 10/04/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 192 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, à vista da documentação encartada no Processo nº 2483/2024, de 05/04/2024 e,

CONSIDERANDO o facultado no artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, bem como o artigo 72, § 1º da Lei nº 10710, de 05/08/2003, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 2.922/2011, de 04 de outubro de 2011,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR 180 (cento e oitenta) dias de afastamento, por motivo de licença maternidade, a partir de 05/04/2024, à servidora VIVIAN ROBERTA BARBOSA DA SILVA, RF 5208, RG 42.417.758-4, CPF 380.549.178-64, CTPS 33974-327/SP, ocupante do emprego celetista de Auxiliar de Creche;

2. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes, retroagindo seus efeitos a partir de 05/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 10 de abril de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 10/04/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

Proc. 2483/2024

.....

P O R T A R I A Nº 193 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. REVOGAR, a partir de 10/04/2024, a designação da empregada pública abaixo para o exercício de função gratificada, conforme discriminado a seguir:

NOME / RF / CTPS / RG / CPF	FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
KATIA DE CARVALHO HERRERA DAVOGLIO RF 4946 RG: 19.761.220-9 CPF 108.272.688-58 CTPS 17152/ 278-SP AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Supervisor de Serviços	245/2022

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 10 de abril de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 10/04/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 194 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. EXONERAR, a partir de 11/04/2024, o servidor abaixo, ocupante do cargo comissionado estatutário de livre nomeação e exoneração, conforme dados a seguir discriminado:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	CARGO EM COMISSÃO LOTAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
FRANCISCO DOS SANTOS RF 5886 RG 20.315.726-6 CPF 115.124.608-50 CTPS 26999/00052-SP NOMEAÇÃO EM 19/02/2024	ASSESSOR DE PROJETOS E EVENTOS EDUCACIONAIS (SMEC)	87/2024

2. Em decorrência da exoneração acima, fica declarado **VAGO** o referido cargo comissionado estatutário de livre nomeação e exoneração;

3. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 11 de abril de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 11/04/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 195 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. DESIGNAR, a partir de 11/04/2024, a empregada

pública municipal, ocupante de emprego celetista permanente, para exercer a função gratificada a seguir relacionada, correndo as despesas neste exercício, à conta das dotações próprias orçamentárias:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS / EMPREGO	FUNÇÃO GRATIFICADA
KATIA DE CARVALHO HERRERA DAVOGLIO RF 4946 RG: 19.761.220-9 CPF 108.272.688-58 CTPS 17152/ 278-SP AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COORDENADOR DE SERVIÇOS

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 11 de abril de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 11/04/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 196 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, à vista da documentação constante do Processo nº 2588/2024, de 10/04/2024,

R E S O L V E : -

1. INSTAURAR Sindicância para apuração do uso da Viatura 01 da GCM no plantão diurno do dia 05/04/2024;

2. DETERMINAR que os procedimentos administrativos de apuração dos fatos relatados no processo sejam realizados pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Mairinque, assim composta:

Presidente: CORREGEDOR-ADJUNTO GCM JOSÉ ANTONIO MARQUES BORBA

Membro: SÉRGIO LEONARDO FERNANDES JÚNIOR

Secretário: WEVERGTON CARLOS PAIXÃO

3. FIXAR, o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório final contados a partir do recebimento deste Processo por todos os membros da Comissão, o que deverá ser certificado em ata de reunião de instauração da sindicância;

4. CONSIDERAR que se observem as normas estabelecidas pelo Decreto nº 4.725, de 16/04/2002, com suas alterações e legislação aplicável, a Lei Complementar nº 13, de 04/12/2023 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Mairinque), a Lei nº 3.781, de 24/03/2020 (Código de Ética da Guarda Civil Municipal de Mairinque) e a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;

5. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 11 abril de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 11/04/2024.

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - Ref.: Concorrência Pública nº 003/2023 - Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de zeladoria urbana, conservação e limpeza, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, mão-de-obra e todos os aparelhos necessários. A Comissão Permanente de Licitações, após análise dos recursos interpostos pelas empresas AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA e CONSÓRCIO MATEC FORTTE e a contrarrazão da empresa CLEANMAX SERVIÇOS LTDA; com a realização de diligência na fase de documentação de habilitação, a autoridade superior, Sr. Prefeito, manteve a decisão da comissão permanente de licitações e após parecer exarado pela Assessoria Jurídica em 19/04/2024 DAR PROVIMENTO DO RECURSO da licitante AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, porém mantendo a sua inabilitação e DAR PROVIMENTO AO RECURSO CONSÓRCIO MATEC FORTTE, a fim de inabilitar a licitante CLEANMAX SERVIÇOS LTDA do referido certame. Portanto, as empresas habilitadas na fase de documentação de habilitação foram: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSÓRCIO MATEC FORTTE e OBRAMIX LTDA e as empresas inabilitadas foram: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS e CLEANMAX SERVIÇOS LTDA.

.....

JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE AMOSTRA NA PROVA DE CONCEITO - Ref.: Concorrência Pública nº 002/2023 - Contratação de empresa para a execução do serviço público de administração de estacionamento rotativo de veículos automotores nas vias e logradouros públicos do município de Mairinque-SP, com disponibilização de software, equipamentos, sinalização, meios de pagamento, materiais e mão de obra, nas quantidades, especificações e estimativas pormenorizadas constantes no Anexo I. Após análise realizada pela Comissão Especial da Prova de Conceito a mesma alegou que a licitante DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA classificada em 1º lugar do referido certame, está apta a fornecer o objeto da licitação. Portanto, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos a partir da Publicação no Diário Oficial.

.....

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO - Ref.: Tomada de preço nº 002/2020 – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços contínuos técnicos especializados de manutenção integral e cogestão contínua do parque de iluminação pública, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, ampliação, execução de obras, reforma, melhoria, modernização de redes de distribuição de energia elétrica e de iluminação com alimentações aéreas e subterrâneas, eficientização, execução de iluminação cênica, elaboração de projetos

executivos e demais serviços destinados à iluminação pública (convencional, petalar, ornamental, de destaque, de piso, embutida, etc.), assessoria técnica, financeira e consultiva, atualização cadastral geolocalizada e podas de árvores, inclusive em sistemas energizados, que interfiram com a rede elétrica, inclusos os fornecimentos de mão de obra e todos os materiais novos necessários. Em 22/04/2024, foi celebrado o 4º aditamento entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e RM Empreendimentos Eireli para constar a prorrogação contratual de 12 (doze) meses e o acréscimo de 25% no valor do contrato, a contar de 11/05/2024, totalizando o valor global de R$ 877.558,80 (oitocentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

.....

Comunicados

COMUNICADO - Ref.: Concorrência Pública nº 003/2023 - Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de zeladoria urbana, conservação e limpeza, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, mão-de-obra e todos os aparelhos necessários. COMUNICAMOS as empresas participantes a REABERTURA DA SESSÃO na data de 23/04/2024 as 09h00min.

.....

Errata

ERRATA – PORTARIA Nº 178 /2024

NA PORTARIA Nº 178/2024:

Onde se lê:

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	C.T.P.S			R.G.	C.P.F.
38º	TAMIRES ANTUNES DA SILVA CORREIA	4461479	0801	SP	55.578.286-4	446.147.908-01
Ref. Salarial: 17 Carga horária: 40 horas semanais						

FUNÇÃO: TÉCNICO ENFERMAGEM						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	C.T.P.S			R.G.	C.P.F.
38º	TAMIRES ANTUNES DA SILVA CORREIA	4461479	0801	SP	55.578.286-4	446.147.908-01
Ref. Salarial: 17 Carga horária: 40 horas semanais						

Leia-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de abril de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: MAIRINQUE **PERÍODO:** 1º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2024

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	4.996.800,36
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	710.363,91
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	5.882.139,77
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.339.309,05
Dívida Ativa de Impostos	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	14.459.166,65
Imposto Territorial Rural	16.931,13
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	7.257.226,74
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	7.260.786,14
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	59.727,49
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**42.982.451,24**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	2.112.134,03
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	8.307,55
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	15.853.684,74
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	17.037,56
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**17.991.163,88**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**60.973.615,12**

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		408.267,36
12.361 - Ensino Fundamental		9.898.179,28
12.365 - Educação Infantil		1.663.873,74
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		0,00
12.367 - Educação Especial		0,00
(=)	**Total da Despesa do Ensino**	**11.970.320,38**
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	0,00
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**11.970.320,38**
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	15.853.684,74
(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	9.690.502,50
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**18.133.502,62**
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**42,19%**
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**100,00%**
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	**100,00%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		**2.620.000,00**

Anderson Oliveira Santos
Secretário(a) da Educação

Antônio Alexandre Gemente
Prefeito(a) Municipal

Fernando Henrique Ribeiro Dela Dea
Contador(a)